

Scaneado

PROTOCOLO Nº 1301/2008

DATA: 27/Maio/2008



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 001/2008

CONCEDE LICENÇA A VEREADORA MARLA APARECIDA TURECK DINIZ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) DIAS, A CONTAR DE 02 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIA: – Mesa Executiva – Poder Legislativo

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAV-
FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV-
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	09 / 06 / 2008
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	09 / 06 / 2008
2ª Discussão e Votação	Em	10 / 06 / 2008
Aprovado em Redação Final	Em	11 / 06 / 2008
Promulgada	Em	11 / 06 / 2008
LEI Nº	Sancionada	Em — / — / —
Publicada no Órgão Oficial	Nº	1108 Em 11 / 06 / 2008



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2008

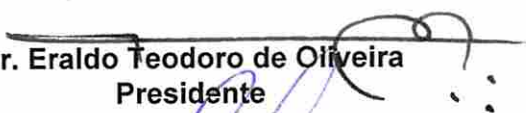
CONCEDE LICENÇA A VEREADORA MARLA APARECIDA TURECK DINIZ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) DIAS, A CONTAR DE 02 DE JUNHO DE 2008.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedida licença a Vereadora Marla Aparecida Tureck Diniz, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 40 (quarenta) dias a contar de 02 de junho de 2008.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO, entra em vigor na data de sua publicação, ressaltado o disposto no seu artigo 1º.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 28 de maio de 2008.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente


Edson Silva de Lima
1º Secretário


Isidório da Silva Moraes
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereadora MARLA TURECK

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PR

022.08 –

Campo Mourão – Pr, 27 de maio de 2008.

AO DAL

Ata a senen Judicial.
20, 28/05/08

Ilmo Senhor

Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Presidente

Câmara Municipal de Campo Mourão

Prezado Senhor

Venho por meio desta informar à Vossa Excelência na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo, em conformidade com o Art. 254, Inciso V do Regimento Interno desta Casa de Leis, que estarei me licenciando para tratar de assuntos particulares, **SEM REMUNERAÇÃO**, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, a contar do dia 02/06/2008.

Nestes termos

Pede e espera deferimento

MARLA TURECK DINIZ

Vereadora
PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1301/2008

Campo Mourão, 27/05/08, Horas: 17:56

PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br
www.camaraem.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

AO DAL Providencia conforme
Parecer Jurídico, dig. 13
comissão Perito, de leg. e Pedagogia
no. 30/05/08 e Finanças
e orçamentos.

PARECER Nº. 105 /2008
Ref.: Projeto de Resolução Nº. 001/2008

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

I – RELATÓRIO

“Concede licença a Vereadora Marla Aparecida Tureck Diniz, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 40 (quarenta) dias, a contar de 02 de junho de 2008. É o Projeto de Resolução nº. 001/2008, exposto em 02 (dois) artigos.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1341 /2008

Campo Mourão, 30/05/08 Horas: 16:55

Geni
PROTOCOLISTA

1

II - PARECER JURÍDICO

Tendo em vista o pedido de afastamento da Vereadora com justificativa embasada no art. 254, V do Regimento desta Casa de Leis, a Assessoria Jurídica em análise do art. 116 e 72, IX do Regimento Interno emite seu parecer:

Art. 116 – Os projetos de resolução destinam-se a regular matéria da competência privativa da Câmara e as de caráter político processual, legislativo ou administrativo, nos termos do art. 72, deste Regimento.

Art. 72 – É da competência privativa da Câmara:

IX – conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores para afastarem-se do cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município e deste Regimento;

Pelos dispositivos em epígrafe, evidencia-se um direito explícito que na oportunidade manifesta a Autora, razão pela qual não vejo óbice legal para sua tramitação.

III - DISPOSITIVO

Isto posto, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do Projeto de Resolução nº 001/2008.

Campo Mourão, 30 de maio de 2008.


Ciro Eduardo Gomes Broza
Assessor Jurídico OAB/PR – 43.682



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PSL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2008.

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

Enviado a: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Relator: Vereador ADEMIR FRANCO DE LIMA.

Tramita nesta Comissão o Projeto de Resolução nº 001/2008, protocolado sob nº 1301, em 27 de maio de 2008, que: **“CONCEDE LICENÇA A VEREADORA MARLA APARECIDA TURECK DINIZ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PERÍODO DE QUARENTA DIAS, A CONTAR DE 2 DE JUNHO DE 2008”.**

VOTO DO RELATOR

O citado Projeto de Resolução vem para análise desta Comissão por determinação do Art. 39, IV, 'c' do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A Mesa Executiva da Casa respaldada no Art. 72, IX, e Art. 116 do Regimento Interno, elaborou esta Resolução por solicitação da citada Vereadora que apresentou requerimento baseado no art. 254, V, do R.I.

Ante ao exposto manifestamos **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Legislação e Redação do Poder Legislativo de Campo Mourão, 6 de junho de 2008.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Relator-Presidente


PAULO CESAR STANZIOLA


SIDNEI DE SOUZA JARDIM



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2008.

AUTORIA DA MESA EXECUTIVA
ENVIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATOR: VEREADOR SALVADOR MARTINS TURÍBIO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, projeto de resolução de nº 001/2008 protocolizado sob nº 1301/2008, de 27 de maio de 2008, que **CONCEDE LICENÇA A VEREADORA MARLA APARECIDA TURECK DINIZ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) DIAS, A CONTAR DE 02 DE JUNHO DE 2008.**

VOTO DO RELATOR:

A solicitação da Vereadora é pelo período de quarenta dias sem remuneração e não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso VOTO FAVORÁVEL à tramitação do citado Projeto de Resolução.

SALA DE SESSÕES 9 de junho de 2008.



SALVADOR MARTINS TURIBIO



EDSON SILVA DE LIMA

/LQ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1261/2008
Campo Mourão, 09/06/08 Horas 19:00

Oliver
PROTÓCULISTA

Regime de urgência

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	 	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>09/06/2008</u>		
----- PRESIDENTE		

O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, no seu Art. 160, Inciso II e alínea C requer, em REGIME DE URGÊNCIA, o envio do Projeto de Resolução nº 001/2008 que **“CONCEDE LICENÇA A VEREADORA MARLA APARECIDA TURECK DINIZ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) DIAS, A CONTAR DE 02 DE JUNHO DE 2008,** para votação em Plenário.

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando este pedido, atendendo a solicitação da Vereadora Marla Tureck Diniz.

SALA DAS SESSÕES, em 9 de junho de 2008.


ADEMIR FRANCO DE LIMA

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Stanziola			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 1302/2008	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2008
------------------------	----------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
02 06 2008	- LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;	
	- FINANÇAS E ORÇAMENTO;	
	-	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
09/06/2008	Projeto	APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
10/06/2008	Projeto	APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla			
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Stanziola			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 460
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

REDAÇÃO FINAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

CONCEDE LICENÇA A VEREADORA MARLA APARECIDA TURECK DINIZ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) DIAS.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida licença a Vereadora Marla Aparecida Tureck Diniz, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 40 (quarenta) dias.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO, entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 11 de junho de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Edson Silva de Lima
1º Secretário

ICPX.

11/06/08
Mir



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

REDAÇÃO FINAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

CONCEDE LICENÇA A VEREADORA MARLA APARECIDA TURECK DINIZ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) DIAS.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida licença a Vereadora Marla Aparecida Tureck Diniz, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 40 (quarenta) dias.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO, entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 11 de junho de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Edson Silva de Lima
1º Secretário

ICPX.

11/06/08
mlin



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

CONCEDE LICENÇA A VEREADORA MARLA APARECIDA TURECK DINIZ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) DIAS.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedida licença a Vereadora Marla Aparecida Tureck Diniz, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 40 (quarenta) dias.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO, entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 11 de junho de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Edson Silva de Lima
1º Secretário

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1188 de 11/06/2008.

Página nº 13

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

**CONCEDE LICENÇA A VEREADORA
MARLA APARECIDA TURECK DINIZ,
PARA TRATAR DE ASSUNTOS
PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO,
PELO PERÍODO DE 40 (QUARENTA)
DIAS.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente do
Poder Legislativo, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira,
promulgo a seguinte**

RESOLUÇÃO:

**Art.º Fica concedida licença a Vereadora
Marla Aparecida Tureck Diniz, para tratar de assuntos
particulares, sem remuneração, pelo período de 40 (quarenta)
dias.**

**Art. 2º Esta RESOLUÇÃO, entra em vigor na
data de sua publicação.**

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em
11 de junho de 2008.**

**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Presidente
Edson Silva de Lima - 1º Secretário**
